ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0111/94

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal deliberou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 095/94, que concedeu Utilidade Pública Municipal a Instituição Beneficiente Santa Edwiges.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 31 de outubro de 1994.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata pág. 115 e verso p/rma.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO Ed. 109.
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 05/11 à 11/11/94
na Página 0011
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete